



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.476 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação casa residencial mista de propriedade de Humberto Seady.


MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de forma gratuita, casa residencial mista com área de 122,00m² (cento e vinte e dois metros quadrados), localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 434, de propriedade de Humberto Seady, ficando a cargo do Município a autorização da mão de obra para demolição e desmanche da referida benfeitoria a qual poderá ser utilizada da melhor forma que lhe aprover.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo é avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 26/12/2018.

